



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.053/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 06 de junho de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 968/18-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 8.974/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, que versa sobre o SIS (Sistema Integrado de Saúde), consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Atualmente todas as Unidades estão equipadas com o sistema?
- 2- Na afirmativa, favor detalhar quais;
- 3- Na negativa, por qual motivo? Quais providências estão sendo tomadas?
- 4- Os servidores foram capacitados na utilização do sistema?
- 5- Favor enviar contrato da prestação de serviços, assim como os comprovantes de pagamentos realizados a partir do início do contrato até a presente data.

Resposta: Atendendo a solicitação da nobre Vereadora, seguem em anexo, as informações prestadas pela Secretaria da Saúde.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 60 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Munic

Nº PROTOCOLO
01477/2018

Data/Hora Protocolo: 08/06/2018 15:14

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 968/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 968/2018 Informações referentes ao Sistema Integrado de Saúde.



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 340/2018 – SS

Valinhos, 06 de junho de 2018.

Para: Departamento Técnico Legislativo

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento nº 968/18

C.I. nº 1075/18 – DTL/SAJI

(Proc. Nº 8.974/18)

Em atenção ao Requerimento nº 968/2018 de autoria da vereadora MONICA MORANDI, enviado junto a CI nº 1075/18-DTL/SAJI de 29 de Maio de 2018, vimos na ordem dos quesitos formulados, a saber:

- 1) Sim;
- 2) Todas as Unidades Básicas de Saúde (13 UBS), Centro de Especialidades de Valinhos e Farmácias;
- 3) Prejudicada;
- 4) Sim;
- 5) Devido a quantidade de cópias necessárias e visando a economicidade do erário público, a documentação solicitada (comprovante de pagamentos) estará a disposição nesta Secretaria, devendo agendar dia e horário para vista.

Era o que tínhamos a relatar.

Atenciosamente,


Dr. Nilton Sergio Tordin
Secretário da Saúde



Pela presente **CARTA-CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, na cidade de Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**, pela Secretária da Saúde, Dra. **RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR**, e pelo Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno da Secretaria da Saúde, **CARLOS GUSTAVO RONCHESEL**, e, de outro lado, a empresa **GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA.**, com sede à Rua Bogaert, nº 107, sala 02, Vila Vermelha, São Paulo, SP, CEP 04.298-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.042.997/0001-69, neste ato, representada pelo Sócio-Administrador **CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 090/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados a modernização da administração municipal na área da Saúde Pública sob a forma de licenciamento de uso temporário compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda a infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, fortalecendo a administração através da Gestão Completa da Saúde, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10. 520/2002 e suas posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob nº 10.302.0114.2.079.3.3.90.39.00 – média e alta complexidade – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas para execução dos serviços constantes da cláusula 1ª estão contidas no **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**, que rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

§ 1º. Os serviços solicitados serão de responsabilidade da Secretaria da Saúde, que se encarregará da fiscalização e acompanhamento técnico dos serviços.

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



§ 2º. Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA** sem a prévia anuência da Secretaria da Saúde da **PREFEITURA**.

§ 3º. Nos serviços a serem prestados estão incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste contrato, inclusive despesas com disponibilização de banda Internet e equipamentos para acesso em ambiente Web.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários, a serviço deste contrato, para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal aplicáveis;

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**;

Cláusula 9ª. A **CONTRATADA** deverá questionar a **PREFEITURA**, por escrito, a respeito de toda e qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados à área da Saúde no Município;

Cláusula 10ª. Prestar todos os serviços licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

Cláusula 11ª. Manter, durante a vigência do contrato, conforme as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem;

Cláusula 12ª. Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela **PREFEITURA**;

Cláusula 13ª. Manter sigilo completo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda;

Cláusula 14ª. Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE** durante toda sua vigência do contrato; e,

Cláusula 15ª. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da **PREFEITURA**.



DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula 16ª. Disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços;

Cláusula 17ª. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações e cópias de todas as normas relativas ao cumprimento do objeto;

Cláusula 18ª. Designar formalmente os servidores da CONTRATANTE que serão responsáveis por gerir o funcionamento do sistema, bem como fiscalizar o cumprimento de prazos decorrentes do cronograma e proposta apresentados pela Contratada, que são partes integrantes deste contrato;

Cláusula 19ª. Nomear um servidor responsável da área de saúde, que, além de gerir o sistema, será também o responsável pelo encaminhamento à CONTRATADA, oficialmente, de toda e qualquer solicitação de alteração no sistema, através do dispositivo de comunicação entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, oferecido no sistema, conforme exigido no edital que integra o presente contrato;

Cláusula 20ª. Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;

Cláusula 21ª. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;

Cláusula 22ª. Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas; e,

Cláusula 23ª. Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 24ª. O valor total do presente contrato é de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 25ª. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto à SECRETARIA DE SAÚDE para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria das Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, para processamento.

DOS PREÇOS:

Cláusula 26ª. O preço GLOBAL para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



a realização dos serviços a serem praticados pela CONTRATADA corresponde ao valor de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo:

Fases	Descrição	Unidade	Qtde	Vir Unit (R\$)	Vir Mensal (R\$)	Vir Total (R\$)
1 (1º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema	Serviço	01 (um)	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2 (2º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema	Serviço	01 (um)	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3 (3º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema	Serviço	01 (um)	55.000,00	55.000,00	55.000,00
4 (4º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema	Serviço	01 (um)	55.000,00	55.000,00	55.000,00
5 (5º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema	Serviço	01 (um)	40.000,00	55.000,00	55.000,00
	Treinamento	Serviço	01 (um)	15.000,00		
6 (6º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema	Serviço	01 (um)	55.000,00	55.000,00	55.000,00
7 (do 7º ao 12º mês de vigência contratual)	Licenciamento de uso do sistema e suporte	Mês	06 (seis)	55.000,00	55.000,00	330.000,00
PREÇO MÁXIMO GLOBAL						R\$ 660.000,00

§ 1º. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro e pedágio e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste contrato, inclusive despesas com disponibilização de banda Internet e equipamentos para acesso em ambiente Web.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 27ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente, nas seguintes condições:

§ 1º. **Serviços de implantação do sistema de Gestão da Saúde Pública:** Os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação das faturas correspondentes da seguinte forma:

- **Fase 1:** Após a realização das atividades inerentes de implantação do sistema de Gestão da Saúde Pública, Fase 1, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



- **Fase 2:** Após a realização das atividades inerentes de implantação do sistema de Gestão da Saúde Pública, Fase 2, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

- **Fase 3:** Após a realização das atividades inerentes de implantação do sistema de Gestão da Saúde Pública, Fase 3, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

- **Fase 4:** Após a realização das atividades inerentes de implantação do sistema de Gestão da Saúde Pública, Fase 4, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

- **Fase 5:** Após a realização das atividades inerentes de implantação do sistema de Gestão da Saúde Pública, Fase 5, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

- **Fase 6:** Após a realização das atividades inerentes de implantação do sistema de Gestão da Saúde Pública, Fase 6, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

§ 2º. Serviços de treinamento do sistema de Gestão da Saúde Pública:

- **Fase 5** - O pagamento será efetuado após a realização dos serviços referentes ao Treinamento, Fase 5, constante da Proposta de Preços, em até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da fatura.

§ 3º. Licenciamento e Suporte do sistema de Gestão da Saúde Pública:

- **Fase 7:** A primeira e última fatura referente ao licenciamento e suporte deverão ser consideradas proporcionalmente ao número de dias em que efetivamente foram prestados os serviços, naqueles meses e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da fatura.

§ 4º. Os pagamentos dar-se-ão mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA.

Cláusula 28ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 29ª. A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses** com início a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço Inicial a ser emitida após sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditado, respeitadas as determinações dos artigos 57 e 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO REAJUSTE:

Cláusula 30ª. O preço ora contratado, constante da **cláusula 26ª**, não sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento que é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único Havendo prorrogação do contrato, dos serviços de licenciamento de uso e suporte, esse preço poderá ser reajustado a partir do 13º (décimo terceiro) mês, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 31ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 32ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único: A multa prevista na **Cláusula 32ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 33ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



Parágrafo Único: A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 34ª. A execução do presente contrato será acompanhada pela Secretária da Saúde – **Dra. RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR**, a qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 20ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **CARTA-CONTRATO Nº 0030/2016**, digitado em 08 (oito) laudas e firmado em 03 (três) vias, e devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 01 de junho de 2016

Pela **PREFEITURA:**

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR
Secretária da Saúde

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno

Pela **CONTRATADA:**

GIESPP - GESTÃO INTELIG. EDUCAÇÃO SAÚDE PÚBLICA PRIVADA LTDA.
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS



ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 090/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados a modernização da administração municipal, na área da Saúde Pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda a infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, fortalecendo a administração através da Gestão Completa da Saúde, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme Lei de licitação vigente.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde têm, dentre suas atribuições, responsabilidades e obrigações, a realização do planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, incluindo atividades como implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização de atividades assistenciais e preventivas, proceder à vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde da população, prestar serviços médicos e ambulatoriais de emergência, promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população, implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, participar na formulação da política de proteção do meio ambiente.

Neste contexto, destacamos a importância em garantir maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos disponíveis destinados a Saúde da População através do aprimoramento da qualidade dos resultados das atividades, visando dotar a administração de instrumentos modernos para a melhoria do controle da qualidade.

A motivação, orientação e monitoração do uso destes recursos são de extrema relevância para a plenitude do processo de modernização como um todo, dando continuidade a informatização dos procedimentos e tarefas administrativas, como por exemplo: o gerenciamento dos atendimentos realizados aos cidadãos nas unidades de saúde, gerenciamento do cadastro dos pacientes associados a diagnósticos e distribuição de medicamentos.

Em todos os órgãos Municipais e Estaduais há uma preocupação crescente em desenvolver uma administração eficiente baseada em resultados, com consequente diminuição dos custos.

Para atingir essa meta, os tomadores de decisão da Prefeitura necessitam de dados estatísticos que lhes proporcionem uma visão estratégica de suas atividades para que as decisões a serem tomadas atinjam maior eficiência e transparência.

Com o sistema atualmente em uso conseguimos obter informações estratégicas e agilidade na realização das atividades como:

- Emissão de relatórios e visões gerenciais que permitem a gestão adequada da atividade-fim;
- Ferramenta informatizada de apoio à gestão, condizente com as necessidades e demandas que se apresentam advindas do público interno e externo;

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



- Agilidade na geração de informações fazendo com que as mesmas estejam disponíveis e suficientes para tomada de decisão pelos Gestores Públicos;
- Integração de dados e sistemas;
- Conhecimento das atuais condições de funcionamento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde nos aspectos operacionais e gerenciais gerando condições de elaboração da programação, controle e avaliação da assistência prestada, permitindo um gerenciamento eficaz baseado na realidade sócio sanitária para a formulação de políticas de saúde;
- Condições de identificar os usuários do Sistema Único de Saúde e seus domicílios, visando maior eficiência na realização de ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde, permitindo imediata identificação do usuário, com agilização no atendimento;
- Otimização e racionalização dos serviços de saúde prestados para a população, através de agendamento de atendimentos por médico, por especialidade e por paciente permitindo: o gerenciamento de faltas de médicos e pacientes, o registro das observações e recomendações para os pacientes, o gerenciamento de cotas dos estabelecimentos solicitantes, a oferta de prestadores, a emissão de comprovantes de agendamento e a geração de relatórios estatísticos e gerenciais por unidade de atendimento;
- Acompanhamento do quadro clínico do paciente, possibilitando consultas aos medicamentos disponíveis para dispensação, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede, através do prontuário eletrônico do paciente;
- Condições de classificar o grau de urgência para priorizar os atendimentos, através de controles do processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro;
- Controle e registro dos esquemas de vacinação, incluindo informações de estoque, validade dos lotes, restrições de idade/sexo e fornecimento de informações como mapas e relatórios de vacinação por faixa etária, vacine e dose, gerando todas as informações necessárias para o SI-PNI;
- Gestão de estoques de medicamentos e materiais do almoxarifado central e farmácias, que permitirão o acompanhamento da disponibilidade de medicamentos entre as unidades em tela;
- Obtenção de informações precisas quanto a relação de doenças de notificação obrigatória, possibilitando a geração de relatórios para a SISVAN, notificação compulsória de todas as patologias, com relatórios de doenças de notificação obrigatória, conforme a semana epidemiológica, permitindo a realização de controle sobre os diagnósticos atribuídos a população com controle de pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos, proporcionando uma gestão completa da vigilância epidemiológica;
- Elaboração e definição de políticas de atendimento e controle das atividades de regulação das agendas, das atividades e das pactuações realizadas;



- Informações sobre o perfil das famílias acompanhadas pelos agentes comunitários de saúde contemplando os dados cadastrais, fichas SSA2 e PMA2;
- Consolidação de dados de interesse para a saúde do município com informações relevantes capazes de subsidiar os processos de formulação, gestão e avaliação de políticas e ações públicas de importância estratégica, contribuindo na tomada de decisões e expansão dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- Acompanhamento dos resultados dos compromissos políticos do Governo Federal para o setor da saúde;
- Acompanhamento das prioridades definidas pelo Ministério da Saúde, integradas sob a forma de pactos: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- Disponibilização de informações epidemiológicas, demográficas, socioeconômicas e orçamentário-financeiras sobre ações de saúde para subsidiar a atividade de planejamento, a tomada de decisão e a realizar inferências e projeções situacionais;
- Avaliação das ações de saúde e possíveis correções de trajetória;
- Avaliação da alocação equitativa de recursos orçamentários bem como da implantação de novos modelos de distribuição.

A contratação de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública incluindo implantação, treinamento, suporte e infraestrutura necessária para sua execução, sob a forma de licenciamento de uso, é fundamental para que possamos dar continuidade e avançarmos no processo de modernização, informatização, integração, controle e melhoria contínua dos procedimentos, promovendo, dentre outros, os seguintes benefícios: melhoria na gestão de tempo, melhoria na qualidade da dinâmica operacional das atividades, redução de custos, aumento da qualidade e da quantidade de atendimentos realizados por estabelecimentos de Saúde do Município, proporcionando um avanço expressivo na eficiência e eficácia dos serviços voltados à Saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO SISTEMA

- 1.1. O sistema deverá abranger todas as unidades da área de saúde pública municipal, independente da localização das mesmas, conforme Relação das Unidades de Saúde constante deste Anexo;
- 1.2. O sistema deverá estar preparado para leitura/identificação biométrica e cartões de acesso ao sistema (contingência) para ser utilizados pelos servidores públicos municipais (gestores do sistema e usuários do âmbito da saúde pública municipal).
- 1.3. O sistema deverá estar preparado para leitura/identificação biométrica para ser utilizado nos pontos de dispensação de medicamentos, visando o controle e a garantia da identidade dos cidadãos;

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



1.4. Prestação dos serviços necessários à implantação do sistema: levantamento de processos, análise da aderência, importação do banco de dados armazenado pelo sistema utilizado atualmente, treinamento e configuração do sistema.

1.5. Prestação de serviços de manutenção e suporte que garantirão o funcionamento adequado e contínuo do sistema, sua atualização, bem como o suporte necessário à plena utilização de todas as funcionalidades disponíveis.

2. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Fornecer sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros da Administração, possibilitando que seus usuários obtenham informações operacionais e gerenciais, em tempo real, através de consultas e relatórios, visando a sustentação de ações rápidas e decisões estratégicas eficazes à melhoria contínua da Saúde Pública.

Todos os módulos e funcionalidades do sistema deverão ser totalmente integrados, ou seja, todas as informações deverão ser atualizadas em tempo real, no momento de sua inserção.

O sistema deverá ser disponibilizado em sua totalidade em idioma Português Brasileiro e conter recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos administrativos, operacionais e estratégicos inerentes ao objeto.

Para atender as necessidades de Gestão da Atenção Básica e Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, o sistema deverá possuir os seguintes módulos, submódulos e funcionalidades:

- a) Repositório de Tabelas Corporativas;
- b) Parâmetros do Sistema;
- c) Laboratório;
- d) Configuração e Controle de Acesso;
- e) Organização Estrutural;
- f) Gestão do Cadastro de Usuário da Saúde;
- g) Agenda de Consultas e Exames;
- h) Ambulatório;
- i) Pronto Atendimento;
- j) Controle de Vacina;
- k) Farmácia/Almoxarifado;

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



- l) Consulta do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- m) Faturamento;
- n) Vigilância Epidemiológica;
- o) Central de Regulação;
- p) Gerenciamento de Programação Pactuada e Integrada;
- q) Saúde da Família;
- r) Recursos Facilitadores;
- s) Relatórios Gerenciais e Operacionais - Gestão da Saúde;
- t) Odontologia;
- u) Sala de Situação;
- v) Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAME e SAMU.

O Sistema de Gestão da Saúde pretendido deverá ser disponibilizado para a Administração Municipal conforme especificações obrigatórias contidas no item 7 e seus subitens, constantes neste Anexo.

3. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E OPERACIONAIS

Para atender às condições de execução estabelecidas nas especificações funcionais do sistema incluindo as necessidades operacionais, gerenciais e estratégicas do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, que deverão proporcionar controle total a Administração sobre as informações manipuladas por todos os usuários do sistema, é necessário que o sistema pretendido possua mecanismo de comunicação com os sistemas já utilizados pela Prefeitura.

O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via browser (Internet Explorer e/ou Mozilla Firefox e/ou Google Chrome), utilizando SSL (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da Internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura por todos seus usuários, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão/restrição.

O sistema deverá possuir as seguintes características funcionais e operacionais:

- a) Estar em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança, Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (www.sbis.org.br/certificacao.htm));

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



- b) Conter mecanismo que permita a exportação de todos os relatórios gerados para arquivos em formatos: texto, planilhas (formato MSOffice-Excel e/ou BOffice-Calc) e PDF;
- c) Garantir que todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de usuário serão armazenados de forma protegida e em banco de dados independente. Por exemplo, armazenar o código hash da senha do usuário ao invés dela própria, além disso, o local de armazenamento desse código hash deve possuir restrições de acesso. A geração do código hash deve utilizar algoritmos de geração reconhecidamente seguros, como por exemplo, o algoritmo SHA-1; na autenticação via OTP, a semente utilizada deve ser protegida;
- d) Possuir ferramenta de LOG de alterações, inclusões, exclusões em todos os módulos, telas e recursos do sistema, onde seja apresentado o nome do usuário e o código/número do registro afetado pela operação do usuário (exceto quando operações em massa);
- e) Bloquear exploração de falhas de segurança tais como SQL Injection e Cross Site Scripting (XSS);
- f) Possuir Ajuda On-line em todos os módulos e telas;
- g) Gerar gráficos estatísticos visíveis em vídeo em pelo menos dois formatos (HTML e PDF);
- h) Possuir documentação destinada aos usuários finais (manuais) escrita em Português Brasileiro, descrevendo detalhadamente a sistemática de utilização do sistema incluindo, no mínimo: preparo dos dados, operação das funções, orientação para emissão de relatórios e orientação sobre consultas disponíveis, além disso, os manuais devem indicar claramente, no início do documento, a versão a que se referem, disponíveis no sistema em formato eletrônico para download.

4. CONTROLE DE ACESSO DOS USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, MÉDICOS E ENFERMEIROS

Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades, o sistema pretendido deverá possuir mecanismo de identificação que associa dados pessoais e biométricos, além disso, como contingência, o sistema deverá proporcionar acesso através de cartão com matriz contendo um conjunto de letras e números que identifiquem o portador do cartão através da requisição posicional, aleatória, das letras e números contidos na matriz, fazendo uso do posicionamento Linha x Coluna para encontrar os valores associados ao usuário.

Os cartões deverão ser gerados e impressos, através da aplicação, possibilitando a impressão destes cartões através da Internet, contendo: identificação da Administração, os dados pessoais do servidor público e uma matriz de caracteres para cada usuário autorizado onde o tamanho pode variar entre 4 (quatro) colunas por 4 (quatro) linhas e 15 (quinze colunas) por 6 (seis) linhas, cujo conteúdo é randômico e único para cada cartão.



As duas formas de acesso seguro (biometria e cartão) deverão estar habilitadas para utilização conforme as necessidades da Administração, proporcionando segurança de acesso aos usuários bem como preservando suas características e regras de permissão/restrrição de acesso aos conteúdos.

5. IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE

A empresa Contratada, além do fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, deverá oferecer serviços correlacionados ao objeto contemplando: implantação, treinamento e suporte, conforme detalhamento seguinte:

5.1. IMPLANTAÇÃO

Tendo em vista que o sistema pretendido tem como objetivo fundamental coletar informações de sobre a saúde do cidadão, bem como possibilitar o controle à Administração de todos os Estabelecimentos de Saúde mantidos ou conveniados, a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação pertinente, realizando as seguintes atividades:

- a) A implantação do sistema não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências do item 5.1 e seus subitens;
- b) A empresa Contratada deverá fornecer modelo de ícone a ser disponibilizado no WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema;
- c) A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnicos e profissionais da saúde para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação;
- d) Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Contratante, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo à legislação vigente;
- e) Como parte integrante do processo de implantação, a empresa contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema, tendo como suporte conjunto de manuais operacionais e portarias normatizadoras do sistema integrado de gestão, respeitando as obrigatoriedades dispostas no edital e nos respectivos anexos;
- f) A partir do 181º (centésimo octogésimo primeiro) dia todas as atividades pertinentes a implantação do sistema, inclusive as simulações de funcionamento deverão estar rigorosamente executadas, todos os mecanismos contemplados no objeto utilizados pelo Contratante serão retirados de circulação pela Contratante a partir da data oficial de funcionamento do sistema.



5.1.1. PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

Deverá ser realizado um planejamento para garantir o sucesso da implantação, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) Infraestrutura para a Realização do Kick-Off: Documentação formal com a indicação da infraestrutura necessária para a realização do evento de abertura do projeto:

a1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a realização do evento de abertura;

a2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;

a3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

b) Infraestrutura de Apoio - Documentação formal com indicação da infraestrutura necessária para executar os serviços de implantação:

b1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a Contratada executar os serviços de implantação e que, no entendimento, é de responsabilidade da Contratante;

b2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;

b3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

c) Infraestrutura de Treinamento: Documentação formal com a indicação da infraestrutura necessária para executar os serviços de treinamento:

c1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a Contratada executar os serviços de treinamento e que, no entendimento, é de responsabilidade da Contratante;

c2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;

c3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

d) Lista de Informações Preliminares: Documentação formal com a listagem de todos os pré-requisitos e/ou ações que deverão ser providenciados para preparação de cadastros, parâmetros e controles no sistema:



d1) Documentação formal entregue pela Contratada com a listagem de todas as definições e as regras que serão necessárias que deverão ser organizadas e preparadas previamente para o fiel cumprimento do cronograma;

d2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

5.1.2. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Deverá ser apresentado o projeto para implantação, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) Projeto de Implantação: Documentação relativa ao Projeto de Implantação e seus anexos, contemplando todas as regras e critérios estabelecidos para o projeto:

a1) Documento do Projeto de Implantação e seus anexos assinado pela Contratada e Contratante, constando todas as regras e critérios estabelecidos para o projeto;

a2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

b) Lista de Cadastros Prioritários: Documentação formal com a listagem dos cadastros e seus campos correspondentes considerados prioritários:

b1) Documentação formal entregue pela Contratante com a listagem dos cadastros (e seus campos correspondentes) considerados prioritários que deverão ser organizados e preparados previamente pela Contratante antes da data definida para a realização prática das migrações;

b2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

5.1.3. MIGRAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS ESTABELECIMENTOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Deverão ser realizadas a análise, a crítica, a validação e a migração dos dados cadastrais dos estabelecimentos e profissionais de saúde já existentes fornecidos pela Contratante contendo todas as informações pertinentes ao Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com participação direta de um servidor municipal responsável pelas informações prestadas, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) A Contratante fornecerá à empresa Contratada os arquivos, em formato texto gerados pelo SCNES, em meio magnético;

b) A empresa Contratada deverá analisar os arquivos fornecidos pela Contratante e apontar as possíveis inconsistências;

c) A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada;

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



d) A Contratada deverá validar as informações junto a Contratante e efetuar a migração oficialmente.

5.1.4. MIGRAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE (CIDADÃOS)

Deverão ser realizadas a análise, a crítica, a validação e a migração dos dados cadastrais dos usuários do sistema municipal de saúde (cidadãos) contendo todas as informações pertinentes ao Sistema do Cadastro Nacional dos Usuários da Saúde (CADSUS), com participação direta de um servidor municipal responsável pelas informações prestadas, contemplando as tarefas definidas abaixo:

- a) A Contratante fornecerá a empresa Contratada o banco de dados CADSUS completo e atualizado em uso pelo município em meio magnético;
- b) A empresa Contratada deverá analisar os arquivos fornecidos pela Contratante e apontar as possíveis inconsistências;
- c) A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada;
- d) A Contratada deverá validar as informações junto a Contratante e efetuar a migração oficialmente;

5.1.5. CADASTRAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E PERMISSÃO DE ACESSO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA

A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação e permissão de acesso dos usuários do sistema, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- a) A Contratante fornecerá a relação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde que deverão ser cadastrados no sistema que, posteriormente, deverão estar aptos para cadastrar os demais usuários, a qual não excederá a quantidade de 60 (sessenta) usuários;
- b) A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação para acesso ao sistema, em conjunto com a Contratante, associando os dados pessoais com os dados biométricos dos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante na letra (a) deste item;
- c) A Contratada, em conjunto com a Contratante, deverá gerar, via sistema, os cartões de controle de acesso aos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante.

5.1.6. TESTES

A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o sistema aos usuários (servidores da Secretaria Municipal de Saúde) para uso em caráter experimental como processo de testes, devendo contemplar as seguintes atividades:

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



a) Efetuar testes e simulações em conjunto com a Contratante incluindo: testes de buscas e consultas cadastrais, de agendamentos, de atendimentos, faturamento, de registros das necessidades de pacientes, consultas das solicitações dos procedimentos de regulação, verificando a consistência dos dados e dos cadastramentos de usuários e permissionamentos (acesso biométrico e geração de cartão de controle de acesso);

b) Validar os testes junto a Contratante.

5.2. TREINAMENTO

O treinamento dos profissionais envolvidos no processo de utilização do sistema deverá ocorrer de acordo com as atividades ou atribuições de cada grupo de usuários, respeitando as regras de acesso e permissionamentos estabelecidas pela Administração.

O treinamento dirigido aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos no processo de utilização do sistema deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

a) A Contratante definirá e disponibilizará local e data para realização do treinamento;

b) A empresa Contratada deverá oferecer treinamento e capacitação para os servidores municipais indicados pela Contratante que serão os multiplicadores de informações, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema, que não excederá a quantidade de 60 (sessenta) servidores;

c) A Contratada deverá fornecer o material de apoio impresso (manuais explicativos) para treinamento aos profissionais, de acordo com a quantidade de participantes observando-se o disposto na letra (b) deste item, o qual deverá ficar disponível para download no sistema.

5.2.1. ABORDAGEM E CARGA HORÁRIA

O treinamento ministrado pela empresa Contratada, direcionado aos usuários do sistema deverá abordar os conteúdos necessários à operacionalização do mesmo, proporcionando conhecimento e capacitação, contemplando, obrigatoriamente:

a) Repositório de Tabelas Corporativas;

b) Parâmetros do Sistema;

c) Laboratório;

d) Configuração e Controle de Acesso;

e) Organização Estrutural;

f) Gestão do Cadastro de Usuário da Saúde;

g) Agenda de Consultas e Exames;

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



- h) Ambulatório;
- i) Pronto Atendimento;
- j) Controle de Vacina;
- k) Farmácia/Almoxarifado;
- l) Consulta do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- m) Faturamento;
- n) Vigilância Epidemiológica;
- o) Central de Regulação;
- p) Gerenciamento de Programação Pactuada e Integrada;
- q) Saúde da Família;
- r) Recursos Facilitadores;
- s) Relatórios Gerenciais e Operacionais - Gestão da Saúde;
- t) Odontologia;
- u) Sala de Situação;
- v) Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAME e SAMU.

Devendo, obrigatoriamente, cumprir carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas/aula e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas/aula.

Após o processo de Treinamento a empresa Contratada deverá aplicar avaliações aos servidores participantes e, posteriormente, a Contratante emitirá Atestado de Capacitação.

5.3. SUPORTE

Com o objetivo de modernizar a Administração é necessário que o sistema possua dispositivo para solicitação de serviços de forma eletrônica, on-line, com parâmetros necessários à agilização e controle de qualquer solicitação da Administração, conforme definido no anexo, bem como deverá possuir dispositivo capaz de oferecer esclarecimentos quanto à operacionalização do sistema e ao mesmo tempo permitir que a Administração possa realizar consultas, garantindo a segurança no tráfego das informações para as partes envolvidas, o sistema pretendido deverá possuir canais de comunicação (on-line), via Internet, conforme definido no Anexo.

O pré-requisito para acesso a esses dispositivos está definido no Anexo.

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



A empresa Contratada deverá possuir equipe técnica para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, esclarecimentos quanto aos conteúdos dos relatórios do sistema baseados nas informações geradas pela operação de suas funcionalidades.

Além disso, a empresa Contratada deverá disponibilizar suporte técnico através de telefone, e-mail, conexão remota ou se necessário (In-loco), para saneamento de dúvidas e resolução de eventuais problemas.

6. INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA

6.1. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à Administração será necessário que a empresa Contratada mantenha alocados em suas dependências equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 -, que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
- b) Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelos usuários e também quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Backups;
- c) Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas com topologia de RACK, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB;
- d) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema;
- e) Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS;
- f) Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;
- g) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra (roubo de informações) que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- h) Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- i) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



j) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;

k) Ambiente de homologação: disponibilizar um ambiente nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da aplicação da legislação ao sistema.

NOTA: Será permitida a subcontratação dos serviços descritos - Infraestrutura Tecnológica e seus subitens nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

6.2. GARANTIA TECNOLÓGICA

Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir o direito de acesso para consulta e impressão dos dados oriundos da operacionalização do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, disponibilizar todos os diálogos efetuados entre os atendentes e os usuários que utilizaram os canais de comunicação buscando esclarecimentos quanto a operacionalização do sistema durante a vigência do contrato. Essa garantia deverá ser por um período de 06 (seis) meses.

A Contratada deverá garantir a manutenção do sistema ofertado visando mantê-lo em conformidade com a legislação, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

Além disso, no caso de encerramento do contrato, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir que todas as informações armazenadas no Banco de Dados gerado pela utilização do sistema serão replicadas nos servidores de dados da Contratante.

7. ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

A Administração deverá garantir que o sistema pretendido possua as funcionalidades necessárias que possibilitem a Gestão completa da Saúde Pública através de seus módulos e funcionalidades.

O sistema deverá atender a legislação vigente, estando em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança, Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde - www.sbis.org.br/certificacao.htm).

Todos os itens e subitens mencionados referem-se exclusivamente ao Anexo 01.

Todos os procedimentos descritos nos itens 7.1 e 7.2 deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** cumpridos sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



7.1. PREPARAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

7.1.1. A Comissão Especial de Avaliação examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no Anexo 01 - Especificações do Objeto, a primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades dos sistemas:

a) A Comissão Especial de Avaliação, formada por servidores indicados pela Prefeitura, assistirá a demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com o Anexo 01 do Edital, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação;

b) A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, (online), pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido no Anexo 01 do Edital;

c) A Prefeitura disponibilizará computador para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies e firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

d) Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade da proposta com o Anexo 01 do Edital, a Equipe de Apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

7.1.2. Caso a licitante primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias conforme item 7.1.1 e subitens a Comissão convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação a demonstrarem seus sistemas.

7.1.3. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado a respectiva licitante será declarada vencedora.

7.1.4. No ato da demonstração a empresa licitante deverá executar as funcionalidades obrigatórias, de forma ordenada, ou seja, deverá ocorrer sequencialmente, conforme Item 7.2 e seus subitens de forma que todos os cadastramentos e alterações sejam visualizados no módulo de relatórios gerenciais e operacionais constante neste módulo do sistema. Além disso, todas as funcionalidades de agendamentos incluindo pesquisas deverão funcionar com um simples toque no vídeo, utilizando tecnologia TOUCH.

7.1.5. Para agilizar as demonstrações as empresas licitantes deverão preparar previamente seus sistemas nos seguintes aspectos:

a) Deverão importar previamente para seus sistemas os arquivos do SIGTAP para proporcionar a demonstração das funcionalidades que os utilizam, todavia, a funcionalidade de importação deverá ser apresentada durante a demonstração;

b) Deverão cadastrar previamente um usuário de sistema do tipo (Máster), capaz de realizar todas as funcionalidades necessárias a operacionalização e configuração do sistema;

c) Deverão cadastrar previamente os perfis de acesso dos usuários.

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



7.1.6. Todas as funcionalidades dos módulos descritos no item 7.2 e seus subitens deverão OBRIGATORIAMENTE constar no sistema, atendendo inclusive o controle de acesso do item 4 deste Anexo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2. MÓDULOS E FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)

7.2.1. GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE

7.2.1.1 MÓDULO REPOSITÓRIO DE TABELAS CORPORATIVAS

Este módulo deverá conter repositório de tabelas corporativas, sendo capaz de reunir todas as tabelas padrões utilizadas por sistemas do Ministério da Saúde e tabelas específicas para a configuração do sistema. Cada funcionalidade deverá possibilitar a Inclusão, Edição, Exclusão e Pesquisa dos Registros, manter um histórico de versões das tabelas (de forma que um usuário possa solicitar o conteúdo válido de uma tabela em uma data específica ou mesmo consultar o conteúdo válido na data atual) e possuir um assistente de edição informando como deve ser o preenchimento campo a campo, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de Horários, contendo as seguintes informações: Nome do Horário, Dia da Semana, Entrada e Saída e tipo do horário;
- b) Cadastro de Escalas, contendo as seguintes informações: Nome da Escala, Horário Relacionado à escala, Data Base e Ciclo;
- c) Cadastro de Distrito Sanitário, contendo as seguintes informações: Nome do estado, Nome do Município, Código do distrito sanitário e nome do distrito sanitário;
- d) Cadastro de Regiões, contendo: Nome da Região e Código SUS;
- e) Cadastro de Países, contendo as seguintes informações: Nome do País, Sigla, Código do país no Itamaraty e Nome da nacionalidade;
- f) Cadastro de Estado, contendo: Nome, Sigla, Código IBGE e País;
- g) Cadastro de Cidade, contendo: Nome, País, UF, Código IBGE, População, Data emancipação, Código correio, Latitude e Longitude;
- h) Cadastro de Bairro, contendo: Código SUS, Código correio, Nome, País, UF, Cidade e distrito sanitário;
- i) Cadastro de Logradouro, contendo: Município, Tipo, Título, Nome e Segmentos do logradouro, com bairro, Código, Número inicial e final e CEP;
- j) Cadastro de acondicionamento, contendo: Descrição;

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



k) Cadastro do Cliente / Foto, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e Imagem do cliente;

l) Cadastro das Mantenedoras contendo as seguintes informações: Razão social, CNPJ, Código IBGE, Região Saúde, Retenção de tributos, Banco, Agência, Conta Corrente, CEP, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Bairro, Distrito Sanitário, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e e-mail;

m) Cadastro de Segmentos, contendo as seguintes informações: Código do segmento, Nome do Segmento e Tipo do Segmento (Urbano/Rural);

n) Cadastro de Áreas, contendo: Nome da Área, Código SUS e Segmento;

o) Cadastro de Tipo de Estabelecimentos, contendo as seguintes informações: Nome do Tipo de Estabelecimento e Código do SUS;

p) Cadastro de Serviços Especializados, contendo as seguintes informações: Nome do serviço, Código SUS, Nome da classificação e Código SUS da classificação;

q) Cadastro de Unidade Organizacional, contendo: Nome da Unidade Organizacional;

r) Cadastro de Exames Físicos, contendo as seguintes informações: nome do exame, Tipo do Exame (estado geral, sinais vitais, antropometria e avaliação de aparelhos), devendo possibilitar a configuração dos atributos que irão compor cada tipo, definindo os tipos de dados (numérico, Data e alfanumérico), seus tamanhos onde, para dados numéricos deverá permitir a definição do número de casas decimais, as faixas de valores permitidos ou não, por idade e por sexo, o percentil, os tipos de ações aplicáveis (nenhuma, solicita confirmação e exibe mensagem de erro para valores não permitidos - com possibilidade de parametrização dos conteúdos das mensagens) quando uma determinada informação coletada no atendimento estiver contida no intervalo estabelecido nas faixas de valores, as formas de exibição (única escolha, múltipla escolha e texto), onde para única e múltipla escolha deverá permitir a criação da lista de opções de possíveis respostas permitindo a definição de valor ou valores padrões, conforme o caso, a definição de unidades de medida do exame físico, determinar se o atributo será de preenchimento obrigatório, bem como a ordem de exibição dos mesmos para serem utilizados no momento do atendimento;

s) Cadastro de Serviços ofertados contendo as seguintes informações: Nome do Serviço, Tipo do Serviço, Serviço Exige conselho? (S/N);

t) Cadastro de Funcionalidades, contendo as seguintes informações: Nome da Funcionalidade, Tipo da Funcionalidade (atendimento ou administrativo), se for atendimento, o sistema deverá permitir o registro de informações de sexo e idade aplicáveis ao tipo de atendimento;

u) Cadastro de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: CNES, CNPJ, Nome do estabelecimento, Nome fantasia, Tipo do estabelecimento, Subtipo do estabelecimento, Mantenedora, Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de tributo, Atividade de ensino, Fluxo clientela, Nível hierarquia, Turno atendimento, Tipo prestador, Classificação, Tabela cota, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado,

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



Município, Logradouro, Número, Complemento e Telefone. Além disto, deve haver a possibilidade de se vincular no estabelecimento: leitos, equipamentos, instalações físicas e serviços ofertados. O leito deve conter: Tipo, Especialidade e Identificador. O Equipamento deve conter: Descrição, Tipo e Identificador. A instalação Física deve conter: Tipo, Identificador, Quantidade de leitos e Ramais. As características dos Serviços Ofertados serão descritas no tópico a seguir, dado seu nível de complexidade;

v) Configuração dos serviços prestados por estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações citadas na letra (s) deste item, permitindo a identificação das instalações físicas onde o serviço é prestado, a parametrização das funcionalidades citadas na letra (t) deste item, que elencarão as atividades pertinentes ao serviço definindo o fluxo do atendimento, o estabelecimento dos exames físicos que serão realizados no atendimento, a definição de procedimentos SUS relacionados ao serviço, bem como questionário detalhado acerca do serviço a ser ofertado que norteará os processos/fluxos de atendimento, contendo:

v1) Deverá solicitar a confirmação de dados cadastrais do usuário da saúde? (S/N)

v2) Se sim, deverá utilizar informações do Cadastro SUS ou simplificado? (CADSUS e Simplificado);

v3) Deverá solicitar informações cadastrais de acompanhantes, nos casos de atendimentos a menores? (S/N)

v4) Deverá habilitar recursos de tela sensível ao toque (Touch Screen)? (S/N)

v5) Deverá permitir atendimento para desconhecido? (S/N)

v6) Qual a forma do atendimento? (Lista de espera e/ou Pronto Atendimento)

v7) Deverá exibir o serviço, no momento da recepção? (S/N)

v8) No momento da recepção, deverá exibir nome do profissional ou local/sala?

v9) Deverá exibir os últimos atendimentos do usuário da saúde? (S/N)

v10) Qual Quantidade de atendimentos que serão exibidos no sumário? (numérico)

w) Cadastro do Mapeamento das distâncias entre os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: Nome do estabelecimento origem, Nome do estabelecimento destino e Distância em quilômetros;

x) Cadastro da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com as críticas CID10, Ocupação, Leito, Serviço Classificação, Habilitação, Incremento e as informações de Detalhes (Importação do Arquivo SIGTAP);

y) Cadastro de Perguntas, contendo as seguintes informações: Descrição da Pergunta, Idade Inicial, Idade Final;

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



z) Cadastro de Fichas de Atendimento contendo as seguintes informações: Perguntas e tipos de respostas, permitindo a inserção de regras de restrição, como, por exemplo, idade inicial, idade final e sexo, bem como utilizar as informações do Cadastro de Perguntas;

aa) Cadastro de Dietas, contendo as seguintes informações: Nome da Dieta e composição;

bb) Cadastro de Caráter de Atendimento contendo as seguintes informações: Nome do caráter atendimento e Código SUS;

cc) Cadastro de Tipos de Saídas e Encaminhamentos contendo as seguintes informações: Nome do tipo de saída e encaminhamento, seleção de exibição de item (ambulatorial, ODONTO, APAC) e Código SUS;

dd) Cadastro de Fornecedores, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone, Banco, Agência, Conta Corrente, Nome do Contato, Cargo, E-mail e Telefone;

ee) Cadastro de Estoques, contendo as seguintes informações: Nome do Estoque, Sigla, Código, Nome do estabelecimento estocado, local físico e Lista com estoque pai;

ff) Cadastro de Materiais, contendo as seguintes informações: Código material, Nome material, Grupo, Descrição, Unidade de medida de compra, Unidade de medida de consumo, Fabricante, Acondicionamento e Inclusão do fornecedor;

gg) Cadastro de Medicamentos RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), contendo as seguintes informações: Nome do medicamento, Farmacêutica, Via, Administração, Uso, Valor Compra, Brasíndice, Material, Fabricante, Princípio Ativo, Unidade de Apresentação, Concentração, Unidade, Idade Inicial, Idade Final, Sexo e Dosagem;

hh) Cadastro de Apresentações, contendo: Nome da Apresentação, Sigla, Aplicabilidade;

ii) Cadastro de Centros de Custos, contendo as seguintes informações: Nome do centro de custo, Código do centro de custo, grupo de informações;

jj) Cadastro de Feriados, contendo as seguintes informações: Nome do feriado e Data;

kk) Cadastro de Profissionais da Saúde (Horários, Ocupações e Serviços), contendo as seguintes informações: CNS, Nome, Data de nascimento, Sexo, Raça, Escolaridade, Frequente escola, Situação conjugal, País origem, UF, Município, CEP, Tipo de endereço, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone residencial, Celular, Recado (nome recado), RG, Data expedição, UF - RG, Órgão emissor, Tipo de certidão, Cartório, Livro, Folha, Termo, Data, Título de Eleitor, Zona, Seção, Número CTPS, Série CTPS, Data, CPF, PIS, Inserção de vínculo com estabelecimento, Nome estabelecimento, Ocupação, Registro no conselho, Vinculação, Unidade organizacional e vigência, Escala de trabalho, conforme letra (b) deste item e vigência e Carga horária ambulatorial;

ll) Configuração dos serviços prestados pelo profissional no estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações configuradas para o estabelecimento, conforme letra (p) deste item, permitindo que o usuário escolha a(s) instalação(ões) física(s) em que o profissional



presta o serviço, podendo, inclusive definir uma delas como local de atendimento padrão, além disso, deverá possibilitar que o usuário selecione os procedimentos SUS que serão realizados no atendimento, conforme configurações citadas na letra (v) deste item, bem como, estabelecer regras quanto ao perfil do paciente que será atendido, detalhando informações de sexo e idade e se seu nome deverá ser exibido na recepção;

mm) Cadastro de Posologias, contendo as seguintes informações: Nome da Posologia e quantidade de vezes/dia;

nn) Cadastro de Vias de Administração, contendo: Nome da Via de Administração;

oo) Cadastro de Princípios Ativos, contendo as seguintes informações: Princípio Ativo, Tipo Controle, Fator de Risco Fetal, DCB, DCT, Dose Diária;

pp) Cadastro de Cuidado, contendo: Nome do Cuidado e Descrição;

qq) Cadastro de Caráter de Atendimento, contendo: Nome e Código SUS do caráter de atendimento;

rr) Cadastro de Grupo de informações, contendo: Nome, Identificador, Aplicabilidade e Grupo pai;

ss) Cadastro de Fabricante, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Nome do Contato, Cargo, Email, Telefone;

tt) Cadastro de Unidade de Medida, contendo: Descrição e Sigla.

7.2.1.2. MÓDULO PARÂMETROS DO SISTEMA

O sistema deverá conter módulo de parametrização que deverá possibilitar a configuração das funcionalidades existentes no sistema, devendo conter obrigatoriamente:

a) Janela de dias de atendimento será utilizada no agendamento, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;

b) Número de dias da janela de visualização de horários de agenda de exames;

c) Número de dias da janela de visualização de horários de agenda de referência;

d) Quantidade mínima de dias para visualização de agendas de exames;

e) Quantidade mínima de dias para visualização de agendas de referência;

f) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para a regulação em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;

g) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;



- h) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- i) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- j) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- k) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- l) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- m) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- n) Intervalo de nova solicitação após falta;
- o) Janela de dia(s) para visualizar agenda de primeira consulta;
- p) Janela de dia(s) para visualizar agenda de retorno;
- q) Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de primeira consulta;
- r) Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de retornos;
- s) Número de dias que os horários das agendas serão apresentados para reaproveitamento;
- t) Sugere automaticamente horário para reagendamento de profissional, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- u) Quantidade de dígitos que irão compor o código de autorização do procedimento agendado;
- v) Gerar chave de confirmação de presença, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- w) Alteração de cadastro de profissionais, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- x) Idade mínima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- y) Idade máxima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- z) Inserir, editar e excluir procedimentos secundários, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- aa) Fila de espera automática, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;



- bb) Período para o lançamento de produção em agendamento classificados como faltosos;
- cc) Exibir tela de alerta quando o usuário se conecta, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- dd) Geração do CNS cidade local, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- ee) Permite movimentação negativa, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- ff) Intervalo de nova solicitação após falta;
- gg) Forma de identificação padrão do usuário, que deverá conter as seguintes informações: Biometria, CPF, RG, CNS, Nome, Prontuário, Número Cidadão, Desconhecido;
- hh) Tipo de estabelecimento na regulação, que deverá conter as seguintes informações: Nenhum, solicitante, executante, solicitante / executante.

7.2.1.3. MÓDULO LABORATÓRIO

O sistema deverá conter módulo destinado a cadastro de exame laboratorial e exame imagem, para a disponibilização do exame no módulo ambulatorial, onde o usuário poderá efetuar uma solicitação de exame regulado e exames não regulados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastramento de amostra, contendo a seguinte informação: Descrição;
- b) Cadastramento de área do corpo contendo a seguinte informação: Descrição;
- c) Cadastro do método contendo a seguinte informação: Descrição;
- d) Cadastro do setor contendo a seguinte informação: Descrição;
- e) Cadastro do motivo contendo a seguinte informação: Descrição e Tipo;
- f) Cadastro do exame contendo as seguintes informações: Código, Sigla, Descrição, Tipo de exame: (Laboratorial ou Imagem), Procedimento, Idade inicial, Idade final, Sexo permitido, Prazo de entrega, Prazo de validade, Classificação, Quantidade de Exames, Intervalo de dias, Laudo Restrito, Nome da amostra, Dias para entrega, Considerar feriado, Dias de Análise: (Domingo, Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Sábado), Liberar laudo para a impressão e visualização;
- g) Cadastro da bancada contendo as seguintes informações: Estabelecimento, Setor, Código, Descrição, Quantidade de Etiquetas, Cor, Ordem de Impressão e Exame;
- h) Cadastro do laudo contendo as seguintes perguntas: Nome do Laudo, Sexo, Idade inicial, Idade final, Resultado, Observação, Material e Método;
- i) Solicitação de exame deverá ser realizada por uma recepção onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura



biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para inclusão de pedido contendo as seguintes informações: Estabelecimento Solicitante, Profissional, Observação, Exame, após a inclusão do exame o sistema deverá apresentar a etiqueta do exame contendo as seguintes informações: Nome do paciente, Sexo, Data de nascimento, número do pedido, número da amostra, Data da solicitação e Exame;

j) Cancelamento de Exame deverá ser realizada por uma recepção laboratorial onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para cancelamento de pedido, onde o usuário deverá informar o motivo do cancelamento conforme descrito no item 7.2.1.3 letra "e";

k) Emissão do formulário: Comprovante para retirada de exames;

l) Emissão do formulário: Comprovante de coleta;

m) Triagem de exames contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento executante, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data da coleta, Número de pedido, Número de amostra, Situação da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir o exame contendo as seguintes informações: Analisar, Nova coleta, Etiquetas e Adicionar Exame;

n) Acompanhamento de pedidos contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento de saúde, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data inicial, Data final, Número de pedido, Setor, Bancada, Situação: (Coletados, Em análise, Pendentes, Resultados, Assinados, Entregues, Cancelados e Outros), após a pesquisa o sistema deverá exibir os pedidos para o preenchimento do laudo e impressão;

o) Mapa de trabalho contendo as seguintes informações para a pesquisa: Setor, Bancada, Exame, Data inicial, Data final após a pesquisa o sistema deverá exibir: o pedido solicitado para a impressão do mapa de trabalho;

p) Reimpressão de formulários contendo as seguintes informações para a pesquisa: Número do pedido, Número da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir: "Etiqueta" e "Formulário" para a impressão;

7.2.1.4. MÓDULO CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO

Este módulo deverá disponibilizar Configuração e Controle de Acesso que possibilitará o estabelecimento de todas as políticas de segurança e de permissão/restrição de acesso à informação, permitindo que o usuário acesse todos os módulos do sistema através de um único identificador de acesso (login), respeitando o perfil de acesso. A configuração rigorosa deste módulo deverá garantir a confidencialidade e auditabilidade, visando resguardar a legitimidade das informações inseridas no sistema, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



- a) Cadastramento de perfis de usuários, que possuam atribuições e direitos distintos, com autorizações para funções em cada tela (consulta, inclusão, exclusão e alteração), quando aplicável;
- b) Cadastramento de usuários do sistema, permitindo que sejam associados a uma senha pessoal com perfil de restrições de acesso aos módulos do sistema, contendo funções que determinem as funcionalidades permitidas para cada perfil de usuários, onde a Identificação/Autenticação do usuário deverá ocorrer conforme os padrões estabelecidos no item 4 deste Anexo;
- c) Associação do usuário a vários Estabelecimentos de Saúde ao qual ele presta serviço, podendo o usuário possuir perfis de acesso distintos em cada Estabelecimento da Saúde;
- d) Emissão do termo de responsabilidade para o usuário que receberá acesso ao sistema;
- e) Solicitação de troca de senha no primeiro acesso do usuário;
- f) Configuração pelo Administrador do sistema que obrigue os usuários a trocar de senhas com periodicidade pré-estabelecida;
- g) Configuração pelo Administrador do sistema para bloquear o acesso de usuários que não tenham efetuado acesso ao sistema em um período de tempo pré-estabelecido;
- h) Configuração pelo Administrador do sistema da quantidade de caracteres repetidos não permitida na composição da senha;
- i) Bloqueio de acesso a usuários ausentes por motivos como férias e afastamentos;
- j) Configuração de impedimento quando o usuário utilizar parte do seu nome no próprio login;
- k) Delegação de poder, sendo o atribuidor aquele responsável por autorizar a delegação de poder e o delegado aquele quem recebe a delegação de poder, então:
 - k1) O atribuidor deve ser previamente autorizado para conceder tais autorizações;
 - k2) A delegação de poder deve ser registrada no sistema;
 - k3) A delegação de poder deve informar: o atribuidor, o delegado, o motivo e o período de vigência;
- l) Certificado digital: utilização de certificado digital emitido por Autoridade Credenciada à ICP-Brasil para o processo de autenticação de usuários;
- m) Validação do certificado digital antes do uso: antes da utilização de um certificado digital deve ser realizada sua validação. A validação do certificado digital envolve a validação criptográfica, verificação de validade, inclusive dos certificados da sua cadeia de certificação. A verificação da revogação do certificado e sua cadeia de certificação devem ser realizadas antes de sua utilização ou imediatamente após sua utilização;



n) Suportar o registro de dados para auditoria de autenticação, acesso e manutenção de dados em parte ou no todo do S-RES. Os recursos e informações de trilhas de auditoria devem ser protegidos contra acesso não autorizado e alteração por parte de nenhum usuário. Garantir que o acesso às trilhas de auditoria somente seja permitido ao usuário responsável pela auditoria. As trilhas de auditoria devem conter informações relacionadas minimamente aos seguintes eventos:

- n1) Tentativas de autenticação de usuário;
- n2) Atividades de gerenciamento de usuários, papéis e grupos;
- n3) Atividades de administração do sistema;
- n4) Operações realizadas pelos usuários;
- n5) Interação com outros sistemas, incluindo outros S-RES;
- n6) Troca (transmissão e recepção) de dados;
- n7) Cópia de segurança;
- n8) Acessos à base de dados.
- n9) Com relação aos eventos citados acima, as trilhas de auditoria devem possuir as seguintes informações adicionais para cada evento: data/hora e usuário.

7.2.1.5. MÓDULO ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Este módulo deverá disponibilizar condições de Organização Administrativa, Organizacional e Estrutural da Secretaria Municipal de Saúde, capaz de possibilitar a obtenção do conhecimento dos atores do nível administrativo, financeiro, assistencial e das atuais condições de funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, quer seja no aspecto operacional quanto gerencial, visto que os dados cadastrais constituem-se em um dos pontos fundamentais para a elaboração da programação, controle e avaliação da assistência ambulatorial. Tem o objetivo de garantir a correspondência entre a capacidade operacional das entidades vinculadas ao SUS e o pagamento pelos serviços prestados, é base fundamental para operacionalizar o sistema, imprescindível para a um gerenciamento eficaz, propiciando ao gestor o conhecimento da realidade sócio sanitária para a formulação de políticas de Saúde, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Definição e organização das estruturas próprias e terceirizadas envolvidas no processo administrativo, financeiro e de atendimento à população;
- b) Determinação das áreas de abrangência das estruturas próprias e terceirizadas, definindo parâmetros de controle dos produtos e procedimentos realizados;
- c) Definição da Área Física, centro de custos (recursos humanos, insumos estratégicos, despesas permanentes, contratos), telefones/ramais, equipamentos e serviços Ambulatoriais;

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



d) Cadastramento de profissionais de Saúde compatível com a FCES completa, em conformidade com o SCNES do DATASUS, deverá possuir mecanismo para que seja efetuado o cadastro biométrico de cada profissional de Saúde, devendo ainda conter os seguintes dados administrativos: data de admissão na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde, regime de contrato, carga horária, escala de trabalho, profissão, especialidade e cargo;

e) Relacionamento dos profissionais da Saúde com os papéis desempenhados (POPS – Procedimentos Operacionais Padrão), indicando o local físico dentro do estabelecimento de Saúde onde estas atividades são executadas com respectivos parâmetros de quantitativo por ambiente na unidade, bem como a determinação da necessidade de profissionais de nível superior e médio definido pela portaria 1101/02 GM;

f) Definição de equipes médicas que atendem em cada unidade e procedimentos a que cada equipe está habilitada a atender;

g) Cadastramento de profissionais de outras áreas que trabalham na equipe no Estabelecimento de Saúde, como por exemplo: diretores, gerentes de unidade, profissionais administrativos, limpeza e conservação, devendo conter as seguintes informações administrativas e funcionais: formação, função, data de admissão, carga horária e vínculo empregatício.

7.2.1.6. MÓDULO DE GESTÃO DO CADASTRO DE USUÁRIOS DA SAÚDE

Este módulo deverá disponibilizar condições de Gestão do Cadastro de Usuários da Saúde, sendo responsável pelo processo de identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde e seus domicílios de residência, permitindo uma maior eficiência na realização das ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde, permitindo imediata identificação do usuário, com agilização no atendimento. Os cadastros realizados neste módulo deverão estar de acordo com as regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde e podem ser enviadas para a Base Nacional utilizando o aplicativo de Crítica do CADSUS, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

a) Cadastramento do cidadão, atendendo às regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde e deverá possuir mecanismo que possibilite o envio dos dados para a Base Nacional utilizando o aplicativo de Crítica do CADSUS;

b) Registro biométrico dos cidadãos cadastrados, relacionando informações do cadastro do cidadão com suas digitais, garantindo o total controle para não permitir cadastros duplicados (garantia de unicidade na terceira digital coletada).

7.2.1.7. MÓDULO AGENDA DE CONSULTAS E EXAMES

Este módulo deverá ser responsável pelo agendamento dos atendimentos, capaz de otimizar e racionalizar a prestação dos serviços de saúde para a população. Deverá possibilitar agendamento por unidade, por médico, por especialidade, por paciente, gerenciar falta de médicos e de pacientes, registrar as observações e recomendações para os pacientes, gerenciar cota dos estabelecimentos solicitantes, a oferta de prestadores, emitir comprovante de agendamento e gerar relatórios estatísticos e gerencias por unidade de atendimento, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



- a) Cadastramento das grades de horários dos profissionais da Saúde que prestam atendimento ambulatorial em cada Estabelecimento de Saúde, possibilitando a definição de tempo de consulta separadamente para primeira consulta, consultas de retorno, exame, definindo os horários da escala, definindo o horário inicial da consulta, duração, quantidade de consultas no determinado período, devendo haver definição prévia das informações: sexo, idade inicial e idade final de acordo com o procedimento informado, local da realização do procedimento, início e fim da vigência da grade e observações;
- b) Publicação de grade de horário contendo as seguintes informações para a pesquisa das grades: estabelecimento, especialidade, profissional, serviço, tipo de compromisso, situação e horário, após a pesquisa o sistema deverá exibir as seguintes informações: data inicial e data final do período de publicação;
- c) Cadastramento de impedimento do profissional, possibilitando a criação de impedimentos que irá bloquear a agenda do profissional no determinado período informado no cadastro, deverá conter as seguintes informações: motivo do impedimento, data inicial, data final, hora inicial e horário final e um campo de observação;
- d) Remarcação de agendamento realizado de um determinado período que ocorreu impedimento;
- e) Alteração da Agenda, procedimento realizada para alterar uma agenda que se encontra publicada, deverá conter as seguintes informações: Tipo de compromisso, data inicial e data final, para que o sistema efetue a pesquisa dos horários disponíveis que poderão ser alterados;
- f) Bloqueio para agendamentos em feriados e pontos facultativos;
- g) Agendamento de consultas e procedimentos de uma especialidade para o primeiro dia disponível, conforme a configuração efetuada na letra "a" deste item, devendo exibir um calendário onde o próprio sistema mostrará quais os horários disponíveis para consulta mais próximos e ao escolher um dia determinar quais profissionais atendem, de acordo com a área, micro área e especialidade do profissional médico;
- h) Visualização das agendas em tela única de todos profissionais, indicando os dias que os mesmos trabalham e se têm horários disponíveis, onde o usuário deverá poder definir o intervalo do período a ser consultado/visualizado;
- i) Armazenamento do histórico de consultas agendadas para cada paciente, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;
- j) Realização de cálculos da produtividade profissional, controlando os procedimentos realizados, não realizados, cancelados e ativos de cada profissional em um determinado período;
- k) Indicação automática de consulta não realizada quando um paciente não comparece a mesma, ficando esta falta registrada no histórico do paciente;



- l) Cadastramento do motivo da agenda, possibilitando a definição dos motivos que poderão ser apresentados no impedimento de um profissional ou ajuste de agendamento na recepção por parte do usuário contendo as seguintes informações: tipo, nome e código do motivo;
- m) Abertura do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;
- n) Impressão térmica do lembrete de consulta contendo os dados do recurso, do munícipe e da consulta (data, hora, médico e sala);
- o) Alertas para impedir o agendamento de consultas para um recurso ausente (serviço fornecido, por exemplo, em caso de falta do profissional para realizar o mesmo);
- p) Integração com ambulatório, facilitando desta forma a entrada e o registro das consultas agendadas;
- q) Controle da demanda reprimida para cada uma das especialidades médicas, através de processo automático de fila eletrônica para cada especialidade;
- r) Atribuição de cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;
- s) Agendamento de uma determinada especialidade, disponibilizando informações automáticas do primeiro dia/horário livre;
- t) Reservas de horários de atendimento de um determinado profissional, bloqueando a sua agenda normal;
- u) Realização de encaixes para cada profissional, respeitando parâmetro de quantidade máxima diária de encaixes permitidos;
- v) Consultas, por usuário devidamente autorizado, da produtividade médica no ambulatório, controlando as consultas ofertadas, realizadas, não realizadas e canceladas de cada profissional em um determinado período;
- w) Pesquisas no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento;
- x) Envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando alertando sobre a data da consulta;
- y) Envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando sobre faltas e possíveis advertências.

7.2.1.8. MÓDULO AMBULATORIO

Este módulo deverá possibilitar a gestão do atendimento ambulatorial, devidamente organizado de acordo com os serviços ofertados no Estabelecimento de Saúde, possuindo interfaces que

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



relacionam o processo de atendimento ao serviço prestado e os protocolos clínicos, devendo ser totalmente flexível em sua montagem, permitindo que seja configurável pelos responsáveis, através de conceito de protocolos com a atribuição de objetos contendo funções pré-definidas e objetos genéricos formatando as fichas de atendimento do paciente, visando agilidade no atendimento e na coleta de dados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- b) Registro do atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos;
- c) Registro das leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes;
- d) Emissão de atestados médicos;
- e) Solicitação de exames a partir do atendimento médico;
- f) Disponibilidade de campos para que os profissionais possam informar o CID, o procedimento, os procedimentos adicionais, o tipo do atendimento, gerando a produção;
- g) Registro de queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente, devendo gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede ou para outros locais;
- h) Atendimento e controle dos pacientes de cada ambulatório;
- i) Pesquisa no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e/ou por Data de Nascimento, número do prontuário no estabelecimento com checagem automática do nome, nome da mãe e data de nascimento, exibindo uma lista de usuários da saúde para escolha no caso de resultados coincidentes;
- k) Pesquisa no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e/ou por Data de Nascimento, número do prontuário no estabelecimento com checagem automática do nome, nome da mãe e data de nascimento, exibindo uma lista de usuários da saúde para escolha no caso de resultados coincidentes;
- l) Visualização para os profissionais da saúde de: Data, hora da chegada do paciente no ambulatório, dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço) quando menor de idade;



- m) Identificação do médico responsável pelo atendimento, especialidade, motivo, tipo e sala de atendimento;
- n) Integração com o agendamento para controle das consultas agendadas, disponibilizando todas as informações para o atendimento de forma automática, agilizando assim todo este processo;
- o) Impressão de ficha de atendimento FAA;
- p) Controle sobre a capacidade de atendimento de cada profissional em cada unidade determinando a carga horária de atendimento, capacidade de agendamento, agendas marcadas efetivamente e disponibilidade de vagas;
- q) Controle dos atendimentos anteriores e checagem automática das informações obrigatórias para o faturamento SUS;
- r) Controle da quantidade de pacientes atendidas por cada profissional em cada faixa de horário, bem como controle dos pacientes atendidos por especialidade, por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para o Ambulatório;
- s) Controle de todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;
- t) Visualização pelo profissional da sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada;
- u) Controle automático da ausência dos pacientes nas consultas agendadas;
- v) Emissão da Declaração de Comparecimento.
- w) Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- x) Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (Digital Signature e Non-Repudiation no campo key usage).

7.2.1.9. MÓDULO PRONTO ATENDIMENTO

Este módulo deverá possibilitar a gestão do Pronto Atendimento, devidamente organizado de acordo com os serviços ofertados no Estabelecimento de Saúde, possuindo interfaces que relacionam o processo de atendimento ao serviço prestado, devendo ser totalmente flexível em sua montagem, permitindo que seja configurável pelos responsáveis, através de conceito de protocolos com a atribuição de objetos contendo funções pré-definidas e objetos genéricos formatando as fichas de atendimento do paciente, visando agilidade no atendimento e na coleta de dados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Avaliação inicial do estado de saúde do paciente através de triagem classificatória, registrando a ausência ou presença de sinais de alerta e a classificação de risco, permitindo a

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



continuidade da consulta de urgência/emergência com a inserção de exames, diagnóstico, condutas e a possibilidade de agendamento para acompanhamento programado;

b) Pesquisa no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação, data de nascimento, Número do prontuário e Número do cidadão visando evitar a duplicação de cadastros;

c) Cadastramento de pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de Saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;

d) Registro de (desconhecidos) para casos em que o paciente entra desacompanhado ou para atendimentos de moradores de rua;

e) Controle de processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;

f) Visualização dos pacientes avaliados e seu devido encaminhamento;

g) Alimentação de sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;

h) Controle da recepção do paciente durante o atendimento de pronto socorro;

i) Informativo contendo a indicação dos profissionais que estão de plantão no dia;

j) Integração das informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;

k) Registro de encaminhamento dos pacientes à sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;

l) Visualização pelo profissional da sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada, disponibilizando ao médico a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;

m) Controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das ações realizadas por cada um;

n) Integração das solicitações do médico na prescrição dos pacientes com o setor de farmácia, controlando a dispensação para o paciente dentro do pronto socorro;

o) Certificado digital - Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;



p) Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (Digital Signature e Non-Repudiation no campo key usage).

q) Emissão de senha para o usuário/paciente, indicando dia e hora em que o mesmo ingressou na Unidade e Chamada eletrônica em todos os atendimentos, por senha, prioridade e informando a sala.

7.2.1.10. MÓDULO CONTROLE DE VACINA

Este módulo deverá possibilitar controle e gestão dos procedimentos relacionados à vacinação como campanhas, emissão de carteiras, estoques e registro das vacinas, bem como de suas reações adversas, permitindo a captura de todas as informações necessárias em conformidade com o SI-PNI, visando melhorias na prestação destes serviços pela Administração Municipal, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

a) Cadastro de faixa etária, contendo as seguintes informações: descrição da faixa etária, idade inicial e idade final da faixa etária;

b) Cadastro de grupo de faixas etárias, contendo as seguintes informações: nome do grupo, faixas etárias disponíveis e faixas etárias vinculadas;

c) Cadastro de vacinas utilizadas pelo programa de imunizações (rotina e especiais), contendo as seguintes informações: Nome da Vacina, Descrição Reduzida, Sexo Permitido, PNI, Solicita Gestante, Motivo Vacina, Ordem na Caderneta, Ordem no Boletim, Grupo de Faixa Etária, deverá ser informada as doses da vacina e se é utilizado material para a aplicação da mesma;

d) Cadastro das campanhas contendo as seguintes informações: Descrição, Esfera, Data Inicial, Data Final, Idade Inicial, Idade Final, Sexo, Tipo de Aplicabilidade, Vacina e Dose;

e) Controle e registro dos esquemas de vacinas que serão aplicadas por paciente, com data e dose aplicada e com previsão de retorno do paciente;

f) Controle do estoque de vacinas, bem como da validade dos lotes;

g) Registro e controle dos procedimentos relacionados ao processo de vacinação da população emitindo automaticamente a carteira de vacinação de cada cidadão de acordo com os parâmetros determinados por idade e dosagem;

h) Identificação individual do cidadão nas campanhas de vacinação;

i) Registro da vacina, no momento da aplicação, exibindo em destaque as vacinas em campanha e que ainda não foram aplicadas no paciente que está sendo atendido, devendo emitir avisos aos operadores sobre vacinas em atraso no momento do atendimento;

j) Registro de vacinas já aplicadas e ainda não registradas no sistema;

k) Captura e geração de todas as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);



l) Controle das vacinas em dia e as vacinas atrasadas, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.

7.2.1.11. MÓDULO FARMÁCIA/ALMOXARIFADO

Este módulo deverá possibilitar controle e gestão do estoque geral de medicamentos, materiais e material de expediente, com gerenciamento do estoque do almoxarifado central e o estoque das unidades de atendimento, registrando as movimentações de entrada, saída, transferências, devoluções entre as unidades e o almoxarifado central e fornecedores, permitindo o acompanhamento da disponibilidade de medicamentos entre as unidades em tela, fornecendo relatórios operacionais e gerenciais e avaliando a sazonalidade dos produtos, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Registro organizacional, possibilitando a identificação da estrutura a ser administrada, contemplando múltiplos estoques e toda a hierarquia;
- b) Cadastro de grupos de estocagem, visando o agrupamento dos insumos estocáveis, classificados entre farmácia e almoxarifado e identificados por famílias e/ ou insumos afins, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;
- c) Registro da localização dos materiais dentro do almoxarifado, permitindo o endereçamento de materiais, facilitando seu acesso;
- d) Cadastro de fornecedores da instituição que possibilite a manutenção e obtenção de dados relevantes ao processo de compras, contendo: código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual a empresa contratada irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP, dados do contato na empresa contratada (nome, cargo, telefone, ramal e e-mail), indicação de fornecedor ativo/não ativo;
- e) Cadastro de insumos deverá conter referências sobre as características do insumo: identificação de matéria prima, identificação dos medicamentos possibilitando informar o tipo de controle conforme Portaria 344 do MS de 12/05/1998 e Resolução RDC nº 18 de 28/01/2003, identificação e processamento de itens estocáveis e não estocáveis;
- f) Controle de dispensação, sugerindo ao usuário os lotes cujas datas de vencimento estão próximas ao vencimento, permitindo assim, a melhor administração de lotes e validades de insumos, bem como possibilitar a rastreabilidade dos pacientes que tomaram medicamentos de um determinado lote e impressão do comprovante da dispensação contendo todas as informações sobre a operação;
- g) Geração do extrato do paciente, permitindo a visualização em tela da data da última retirada do medicamento;
- h) Movimentação de entrada de insumos permitindo o registro das seguintes informações: data da movimentação, número do documento, quantidade, insumo, valor unitário de cada insumo, lotes e validade;



- i) Registro de entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;
- j) Registro de saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas. Em se tratando de pacientes o sistema deve lançar o consumo automaticamente na conta do paciente, para efeito de apuração de custos;
- k) Controle das transferências dos insumos pelo almoxarifado central da secretaria aos almoxarifados das demais unidades de atendimento;
- l) Atualização de estoques por realização de inventários por grupo/local de estocagem e período, facilitando a contagem e recontagem dos materiais e medicamentos, sem necessidade de interrupções no atendimento das solicitações das unidades para os demais grupos de estocagem que não estiverem sendo alvo do inventário. O sistema deve possibilitar a realização total ou parcial do inventário por grupo de estocagem;
- m) Cadastro de unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras;
- n) Controle de processo de fechamento mensal de estoque e das saídas e movimentações por centro de custo;
- o) Consulta do histórico de dispensações, permitindo identificar todas as dispensações realizadas para um determinado usuário da saúde;
- p) Consulta das Entradas e Saídas no Estoque, permitindo verificar o histórico de movimentação dos insumos.

7.2.1.12. MÓDULO CONSULTA DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE (PEP)

Este módulo deverá ser capaz de apropriar, registrar, consolidar e compartilhar os dados gerados em eventos com e para o usuário da saúde, permitindo a geração de prontuário de forma eletrônica, possibilitando a realização de consultas, agilizando agendamentos e atendimentos, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

- a) Pesquisa no cadastro do usuário da saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação e data de nascimento;
- b) Consultas do Prontuário Eletrônico, permitindo a visualização de forma consolidada das ocorrências de atendimentos realizados aos usuários da saúde provenientes de agendamentos, atendimento ambulatorial, pronto atendimento, triagens, curativo, diagnósticos, imunizações e medicamentos prescritos.



7.2.1.13. MÓDULO FATURAMENTO

Este módulo deverá contemplar todos os processos relativos ao faturamento de contas do Sistema Único de Saúde (ambulatorial), inclusive com a geração de arquivos eletrônicos definidos pelo MS e DATASUS, contemplando as ações referentes à tabela Unificada do SUS, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Lançamento de procedimentos efetuados por terceiros (Unidades Conveniadas);
- b) Geração de faturamento SUS integrado com os módulos de produção do sistema;
- c) Disponibilização de arquivos de produção em meio magnético compatíveis com os sistemas do DATASUS;
- d) Rotinas de críticas - faturamento SUS, Validações feitas antes da geração dos arquivos para que sejam possíveis ajustes nas contas antes do envio ao SUS, evitando assim, rejeição de contas;
- e) Geração dos arquivos de produção ambulatorial compatíveis com o sistema BPA-Mag, APAC-Mag;
- f) Possibilidade de emissão de faturamento ambulatorial de forma individualizada.

7.2.1.14. MÓDULO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Este módulo deverá contemplar os procedimentos relacionados a Vigilância Epidemiológica, contendo a relação completa de doenças de notificação obrigatória, com o objetivo de realizar a notificação compulsória de todas as patologias que constam na relação e que foram identificadas, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de diagnósticos padrão CID 10, deverá conter as seguintes informações: Código, Nome, Nome Abreviado, Idade Mínima, Idade Máxima, Tabela, Classificação, Sexo Permitido, Esfera Notificação, Tempo de Notificação, Reação Adversa, Solicita Gestante, Potencial do Risco, contemplando a identificação dos agravos de notificação de interesse federal, possibilitando ao usuário condições de personalizar este cadastro de acordo com o controle das notificações de agravo de interesse local;
- b) Criação de notificações negativas à confirmar;
- c) Emissão automática de alertas para o estabelecimento de Saúde para a geração da notificação negativa;
- d) Emissão de alertas quando da identificação de doenças e agravos de notificação compulsória;
- e) Controle das notificações e do início das investigações on-line;
- f) Visualização das notificações on-line, exibindo de forma georeferenciada a localização (endereço) do paciente que apresentou o diagnóstico;



- g) Controle de início e de encerramento dos casos;
- h) Controle sobre os diagnósticos atribuídos a população, possibilitando o controle dos pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos utilizando CID 10 como padrão, permitindo controlar os atendimentos de notificação compulsória.

7.2.1.15. MÓDULO CENTRAL DE REGULAÇÃO

Este módulo deverá permitir o acesso ao PDR (Plano Diretor de Regionalização) e a PPI (Programação de Pactuação Integrada) incluindo as solicitações de agendas reguladas (determinadas pelo Município), solicitações, intimações, APAC's (Autorizações de Procedimentos de Alto Custo) e das pactuações intermunicipais realizadas, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Elaboração e definição de políticas de atendimento e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;
- b) Elaboração e definição de políticas de atendimento através de protocolos administrativos e assistenciais e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure se determinado procedimento será regulado;
- c) Registro da necessidade de um paciente, permitindo ao profissional de Saúde informar laudo técnico e justificativas;
- d) Consulta das solicitações dos procedimentos de regulação, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, APAC, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;
- e) Avaliação do médico regulador, utilizando as informações obtidas através da letra (d) deste item e das observações do laudo técnico registrado na letra (c) deste item, possibilitando as mesmas condições de decidir ações/procedimentos que serão realizados (Aprovar, Analisar, Rejeitar, Devolver e Cancelar) mediante as solicitações efetuadas;
- e1) Aprovação, o sistema deverá gerar automaticamente, de acordo com o tipo de regulação, o número da autorização;
- e2) Análise, o sistema deverá manter a solicitação armazenada para ações posteriores;
- e3) Rejeite, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da rejeição;
- e4) Devolução, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da devolução, permitindo ao solicitante efetuar as correções e/ou complementos necessários;



- e5) Cancelamento, o sistema deverá permitir ao médico regulador e/ou solicitante cancelar a solicitação de procedimento de regulação a qualquer tempo;
- f) Consulta de usuário da Saúde, permitindo a visualização das solicitações dos procedimentos de regulação contendo a situação (Solicitado, Aprovado, Em Análise, Rejeitado e Devolvido), onde o sistema deverá possibilitar o agendamento apenas para situação (Aprovado);
- g) Controle de agendamento determinando o encaminhamento automático das unidades para os Centros de Especialidades, através da elaboração de cotas para cada unidade;
- h) Controle da demanda reprimida de cada unidade através da fila de espera.

7.2.1.16. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI)

O sistema deverá conter módulo que possibilite a gestão da Programação Pactuada e Integrada (PPI). Fazer o controle e distribuição de cotas dos procedimentos pactuados entre os municípios pactuantes e controlar a utilização.

- a) Permitir a configuração dos fluxos de referência de PPI;
- b) Possibilitar a gestão de cotas entre os municípios pactuantes.

7.2.1.17. MÓDULO SAÚDE DA FAMÍLIA

Este módulo deverá ser capaz de controlar os atendimentos à população realizados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em domicílios e escolas como: ações de saúde realizadas pelos agentes comunitários de saúde, cadastro de Usuários e Famílias, Visitas Domiciliares, PSE, Atividades Coletivas e de grupos para todos os profissionais, contendo as mesmas informações disponíveis durante uma consulta na unidade, visando melhorias na qualidade dos serviços atualmente prestados, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

- a) Agendamento de visitas domiciliares diretamente nas agendas dos profissionais;
- b) Acompanhamento de famílias cadastradas pelas equipes de saúde da família (ESF), contemplando a Ficha A de cadastramento familiar, a ficha B de Tuberculose, Hanseníase, Gestante, Diabetes e Hipertensão, Relatório SSA2 e PMA2 e as fichas complementares;
- c) Interfaceamento com o sistema do Ministério da Saúde e-SUS AB seguindo os padrões estabelecidos pelo DataSUS;
- d) Impressão dos formulários para a coleta de dados pelos agentes de saúde para posterior digitação;
- e) Cadastramentos básicos:
 - e1) De Segmentos conforme SIAB;



e2) De Área conforme SIAB;

e3) De configuração de equipes de saúde;

f) Registro das visitas realizadas pelos agentes comunitários de saúde, contendo informações do perfil das famílias acompanhadas possibilitando o registro da produção do profissional.

7.2.1.18. MÓDULO RELATÓRIOS GERENCIAIS E OPERACIONAIS - GESTÃO DA SAÚDE

Este módulo deverá conter um conjunto de relatórios gerenciais e operacionais, disponibilizando informações oriundas dos diversos módulos do sistema, contemplando, obrigatoriamente:

a) Relatório que permita o conhecimento e a compreensão dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos e Serviços Ambulatoriais;

b) Relatório da agenda por estabelecimento de Saúde, por profissional de Saúde e por ocupação, permitindo a escolha do período;

c) Relatório de pacientes agendados que não compareceram, com possibilidade de emissão por período;

d) Relatório de pacientes atendidos, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;

e) Relatórios específicos das movimentações de consumo contendo:

e1) Movimentação por insumo, permitindo a escolha do período;

e2) Consumo de insumo por período, por grupo de estocagem, por centro de custo e por estoque fixo;

e3) Consumo médio de insumo por período;

e4) Insumos sem movimentação de consumo;

f) Relatório consolidado mensal e anual da movimentação por almoxarifado;

g) Relatório contendo o Balancete mensal por almoxarifado;

h) Relatório que demonstre o Catálogo de Itens;

i) Relatório que demonstre a demanda reprimida por centro de custo;

j) Relatório de itens em ponto de estoque;

k) Relatório de itens em ponto de reposição;

l) Relatório de itens com prazo de validade vencido;



m) Relatórios das movimentações de inventário:

m1) Insumos para contagem;

m2) Produtos inventariados por período e por grupo de estocagem;

m3) Mapa de inventário por grupo de estocagem (listagem para anotação das contagens);

n) Relatório estatístico da produção ambulatorial, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;

o) Relatório contendo a relação de doenças de notificação obrigatória, conforme a semana epidemiológica;

p) Relatório contendo todas as informações necessárias para a SINAN.

7.2.1.19. MÓDULO ODONTOLOGIA

Este módulo deverá ser capaz de controlar os procedimentos relacionados aos atendimentos odontológicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde baseado em odontograma digital, permitindo o encaminhamento para especialidades odontológicas como: periodontia, endodontia, cirurgia oral, entre outros, visando melhorias na qualidade dos serviços atualmente prestados, devendo, obrigatoriamente, contemplar:

a) O registro dos atendimentos à saúde bucal diretamente no odontograma digital;

b) O registro das atividades de THD (Técnica Higiene Bucal) anamnese de cada sessão e exames e medicamentos prescritos para cada paciente;

c) A visualização no mesmo odontograma digital, diagnósticos não tratados e tratamentos anteriores;

d) O diagnóstico por dente, por região e a situação da arcada dentária na mesma imagem do odontograma digital;

e) A visualização do odontograma total ou por período de tratamento.

7.2.1.20. SALA DE SITUAÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Este módulo deverá conter um portal de análise e gerenciamento dos relatórios, contemplando obrigatoriamente:

a) Visão geográfica com utilização de georreferenciamento de todos os estabelecimentos de saúde;

b) Visão global no formato do organograma da Secretaria de Saúde respeitando as áreas técnicas existentes.

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



- c) Visão analítica para o cruzamento de informações de gestão, administrativa, financeira (centro de custos) e indicadores de saúde;
- d) Visão local de cada unidade de saúde no tocante a infraestrutura, recursos humanos, produção, manutenção, controle de estoque.

7.2.1.21. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA - SAME E SAMU

Este módulo deverá permitir o gerenciamento dos atendimentos de urgência e emergência por nível de classificação conforme protocolo clínico de atendimentos padrão do município. Deverá abranger também o gerenciamento dos procedimentos realizados, materiais utilizados e medicações aplicadas ao longo do trajeto de locomoção do usuário do serviço desde o local do evento até a unidade de pronto atendimento. Com isso, ao chegar à unidade de Saúde, os profissionais de saúde conseguirão identificar todas as informações e os cuidados que deverão ser tomados especificamente em cada caso atendido, devendo, obrigatoriamente, contemplar:

- a) Configuração de categorias de ocorrências primárias e secundárias, sendo que as primárias são classificadas como residência, vias públicas, dentre outras;
- b) Mecanismos de busca que devem ser apresentados por tipo de ocorrência, situação da ocorrência, nome da ocorrência, nome da vítima e/ou solicitante e por número da ocorrência, e facilitando o usuário nos casos de retorno de apenas um registro, transferir automaticamente para os dados completos da ocorrência;
- c) As vítimas deverão poder ser adicionadas de forma integrada com o Sistema de Saúde através de pesquisa no cadastro ou através de uma breve descrição, sendo obrigatória neste caso a informação de idade e sexo, visando os indicadores do MS (Ministério da Saúde);
- d) Gestão dos atendimentos, por meio do registro de local de origem e destino do atendimento, detalhamento do motivo, profissionais envolvidos no atendimento;
- e) Configuração de protocolo de atendimentos de emergência que proporcionará a identificação do tipo e grau de urgência no atendimento;
- f) Acompanhamento e controle de ocorrências por meio de mapas georreferenciados;
- g) Atendimentos de forma individualizada (por vítima), possibilitando a configuração e manutenção das informações solicitadas e preenchidas para o controle do médico regulador, tais como perguntas obrigatórias e valores de referência;
- h) A funcionalidade deve contemplar todo o fluxo de atendimento, iniciando-se pelo atendimento do TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), passando para o médico regulador atribuir a decisão técnica adequada, com envio ou não da viatura para atendimento sendo a mesma liberada pelo operador de rádio bem como sinalizar aos usuários o estágio em que se encontra a ocorrência através de cores definidas. Possibilitando o armazenamento do arquivo de áudio correspondente a ligação. Todos os tempos de acompanhamento do atendimento e os indicadores segundo a Portaria 1010/12 do Ministério da Saúde deverão estar contemplados no sistema bem como todos os relatórios que serão reportados para o MS. Os



relatórios dos tempos de atendimentos em horários de pico devem permitir a configuração e/ou cadastro de novos horários mediante as novas necessidades, podendo ser alterados a qualquer momento de acordo com as necessidades;

i) Configuração da faixa etária conforme realidade do município, para geração de novos relatórios;

j) Integração automática com o processo de faturamento de procedimentos realizados pelo TARM, médico regulador e viaturas, bem como a geração de procedimentos de produção ambulatorial de cada ocorrência;

k) Controle gerencial da quantidade de chamados em um painel específico para monitoramento, de acordo com as unidades acionadas por parte da gerência de Urgência e Emergência, integrada à função de Sala de Situação;

l) Relatórios:

1) De ocorrências por período, bairro, faixa etária, tempos de atendimento e vítima/solicitante;

2) Por tipo de ligação, permitindo a identificação de trotes e outros motivos de acompanhamento;

3) De ocorrências Secundárias por período e unidade solicitante;

4) Estatístico de atendimentos por profissional TARM e profissional médico regulador;

5) De encaminhamentos realizados pelas unidades móveis aos estabelecimentos de urgência e unidades hospitalares.

7.2.2. RECURSOS FACILITADORES

7.2.2.1. ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Deverá contemplar dispositivo que possibilite à Administração solicitar serviços à empresa Contratada, acompanhar recebimento, prazos de entrega da solicitação e homologar a conclusão dos mesmos, de eventuais ajustes, alterações, implementações de novos dispositivos visando atender a legislação vigente, correções em opções de acesso de usuários ou outros comunicados e/ou notificações, de forma eletrônica e automaticamente, em tempo real, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

a) Abertura de Ordem de Serviço Eletrônica, contendo a solicitação de serviços, disponibilizada no mesmo acesso do usuário ao sistema, conforme os padrões estabelecidos no item 4 deste Anexo, respeitando as regras de permissionamento/restrrição configuradas, evitando que o usuário tenha que abandonar o processo de utilização do sistema para acessá-lo de outra forma;

b) Inserção de anexos de diversos formatos (texto, planilha, imagem e PDF) na Ordem de Serviço Eletrônica, visando facilitar a compreensão ou justificar a solicitação;



c) Armazenamento de todas as Ordens de Serviço abertas através deste módulo, em tempo real, mantendo histórico das solicitações, disponibilizando para consulta e impressão da Administração contendo a identificação do profissional da empresa que realizou o atendimento, hora, data, o conteúdo das solicitações, as soluções/respostas fornecidas pelos funcionários da empresa, incluindo tempo gasto para a conclusão dos serviços solicitados;

d) Homologação da conclusão da Ordem de Serviço Eletrônica.

7.2.2.2. CANAL DE COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA

Deverá contemplar dispositivo para que os usuários do sistema possam sanar suas dúvidas acerca do funcionamento/operacionalização do sistema, de forma automática e eletrônica, permitindo, em tempo real, que as consultas sejam realizadas com registro de todos os dados como: data, hora e assuntos tratados com seus respectivos textos, sem a necessidade de perder a conexão com a Internet, ou seja, que a consulta seja on-line, e uma das opções disponíveis no Sistema e deverá ser disponibilizado à Administração para consulta e impressão.

As regras obrigatórias de funcionamento do canal de comunicação são:

a) Deverá estar disponível no acesso dos usuários, conforme os padrões estabelecidos no item 4 deste Anexo, evitando que o usuário tenha que abandonar o processo de utilização do sistema para acessá-lo de outra forma;

b) O sistema deverá conectar-se ao canal de comunicação, que deverá identificar o profissional da empresa licitante que está realizando o atendimento, hora e data, permitindo que o usuário tenha à sua disposição um campo específico para descrever suas dúvidas e/ou questionamentos acerca da utilização do sistema, sem restrição de caracteres;

c) Após o atendimento ao usuário, o sistema deverá oferecer uma pesquisa de satisfação, que atribuirá nota ao serviço prestado através desse facilitador.

d) Todos os atendimentos realizados, através deste facilitador, deverão ser armazenados e disponibilizados, em tempo real, para consulta e impressão da Administração contendo a identificação do profissional da empresa que realizou o atendimento, hora, data, o conteúdo das conversas e a nota atribuída ao atendimento.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Todos os documentos e comprovações, cujas impressões sejam oriundas das demonstrações serão anexados ao processo que originou esta licitação.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A rede de Saúde do Município de Valinhos conta com 31 (trinta e uma) unidades incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, distribuídas em pontos estratégicos da cidade, conforme tabela seguinte:

01 - Secretaria Municipal de Saúde
Rua Antônio Carlos, 301 - Centro Fone 3829-5120

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



- 02 - UBS Reforma Agrária
Núcleo Reforma Agrária, s/nº Fone 3881-2611
- 03 - UBS Jardim Imperial
Rua Campinas, 633 Fone 3871-3131
- 04 - UBS do Bom Retiro
Estrada dos Ortizes, 16 Fone 3871-5364
- 05 - UBS Jardim Pinheiros
Rua Horácio Salles Cunha, 258 Fone 3871-2218
- 06 - UBS Paraíso
Ruas das Acácias, s/n ° Fone 3869-3977
- 07 - UBS Maracanã
Rua Pedro de Lucca, 285 Fone 3869-3377
- 08 - UBS Macuco
Rua Valdemar Lazaretti, s/n. Fone 3881-2336
- 09 - UBS Central
Rua Silvio Concon, 78 Fone 3829-4278
- 10 - UBS Centro de Saúde II
Av. Brasil, 144 Fone 3829-5670
- 11 - UBS Santo Antônio
Rua José Augusto Roxo Moreira, 324 Fone 3829-1757
- 12 - UBS São Marcos
Rua 3, s/nº Fone 3869-2002
- 13 - UBS Jurema
Rua José Salles Pupo, 71 Fone 3869-3222
- 14 - UBS São Bento
Rua Itajaí, 70 Fone 3869-9443
- 15 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
Rua Antonio Carlos, 251 Fone 3829-3592
- 16 - Casa do Adolescente
Rua Itália, 267 Fone 3869-3880
- 17 - CAPS II
Rua Casemiro de Abreu, 196 Fone 3849-1335

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



18 – CREAPS

Avenida Dom Nery, 869 Fone 3871-6289

19 – CEMAP

Avenida Brasil, 53 Fone 3869-1422

20 - CEDIC/CTA

Av. Brasil, 144 Fone 3829-5679

21 - Depto. Saúde Coletiva

Av. Brasil, 144 Fone 3829+5678

22 - Saúde Coletiva - Zoonoses

Alameda das Mangueiras, 828 Fone 3829-1252

23 - CEAF - Farmácia de Alto Custo

Rua João Bissoto Filho, 21 Fone 3849-6506

24 - UAC - Depto. de Avaliação e Controle, Agendamento e Faturamento

Av. dos Esportes, 335 Fone 3829-5120

25 - Depto. Gerenciamento Interno

Rua Dr. Cândido Ferreira, 306 Fone 3871-4930

26 - CAFFI - Fisioterapia

Rua Dr. Cândido Ferreira, 306 Fone 3869-3723

27 - CEV - Centro de Especialidades

Av. dos Esportes, 335 Fone 3829-5165

28 - Laboratório Municipal

Av. dos Esportes, 335 Fone 3829-5152

29 - Central de Remoção - 192

Av. dos Esportes, 335 Fone 3829-5120

30 - Pronto Atendimento - UPA (farmácia 24h)

Avenida Gessy Lever - Lenheiro Fone 3849-6186

31 - CETS - Centro de Treinamento em Saúde

Rua Bahia s/nº Fone 3829-5671

10. FUNCIONALIDADES ADICIONAIS

Além das funcionalidades descritas no item 7, a empresa licitante vencedora do certame deverá implantar módulos adicionais no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da Ordem de Serviço, no intuito de complementar as necessidades de gestão desta Secretaria, sendo:

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



10.1. MÓDULO ADMINISTRAÇÃO DE ZONÓSES

O sistema deverá conter módulo destinado a controlar registros de abrigo de animais, cadastro dos animais, vacinação, bem como permitir a geração de relatórios que auxiliem a gestão de zoonoses no nosso município, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Manutenção de cadastro de animais atendidos e tratados;
- b) Possibilitar o registro de chip;
- c) Possibilitar o registro de abrigo de animais que foram recolhidos nas ruas;
- d) Permitir o controle de vacinação contra doenças transmissíveis;
- e) Efetuar a emissão de controle de retirada de animais;
- f) Manter o cadastro de endereços onde foram recolhidos animais com suspeita de doenças transmissíveis;
- g) Permitir o isolamento de animais suspeitos de serem portadores de doenças transmissíveis;
- h) Emissão de relatório final sobre resultados de campanhas de vacinação de animais;
- i) Emissão de relatório de atendimentos com filtro por tipo de zoonose, data e tipo de vacinas.

10.2. CANAL DE RELACIONAMENTO COM USUÁRIOS DA SAÚDE

Este módulo deverá conter um conjunto de funcionalidades para facilitar o acesso do cidadão às informações da rede de saúde e do seu histórico de atendimento através de dispositivos móveis (Smartphones e Tablets) contemplando, obrigatoriamente:

- a) Disponibilizar no portal da Prefeitura página web para o cadastro do usuário onde serão informados os dados do CPF, Data de Nascimento, Número de CNS e a última unidade que o paciente foi atendido, após a validação das informações o usuário e senha serão enviados para o e-mail do paciente;
- b) O acesso ao sistema deverá ser através de usuário e senha enviados anteriormente para o usuário;
- c) Disponibilizar painel inicial para alerta de consultas e exames a serem realizados;
- d) Consulta do histórico de atendimento em toda a rede de saúde, dividido por período.
- e) Consulta de todos os agendamentos realizados para o paciente;
- f) Possibilidade de localizar os estabelecimentos de saúde através de georeferenciamento;

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



- g) Possibilitar ao usuário avaliar a qualidade do atendimento dos estabelecimentos de saúde atribuindo notas de 01 a 05;
- h) Consulta aos custos por atendimento, incluindo os valores das consultas básicas e especializadas, exames clínicos e de imagem, medicamentos e materiais de enfermagem;
- i) Possibilitar a configuração para permissão de recebimento de notificações e alertas;
- j) Possibilitar coleta de informações da localização geográfica do usuário da saúde através de GPS (Sistema de Posicionamento Global);
- k) Ser desenvolvido para plataformas móveis (Smartphones e Tablets).

10.3. TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Este módulo deverá possibilitar a gestão de solicitações de tratamentos fora do domicílio, ou seja, dos serviços não ofertados no Município onde o paciente deverá realizar o agendamento destas solicitações, contemplando as seguintes funcionalidades:

- a) Configuração de fluxos de referência do tipo TFD;
- b) Agendamento de procedimento realizado fora do domicílio de residência do paciente tomando como base uma solicitação médica requerida através de um laudo com previa autorização;
- c) Consulta, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirurgias eletivas;
- d) Gerenciamento de Passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário para os acompanhantes, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem;
- e) Gerenciamento de Ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento;
- f) Gerenciamento de veículos, tipos de assentos e disponibilidade, grade de horários com escalas.

11. DO FECHAMENTO MENSAL/FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA efetuará a emissão da Nota/Fiscal Fatura, no último dia do mês, sendo que a mesma deverá estar acompanhada do relatório pormenorizado dos serviços efetivamente realizados durante o mês de referência.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/DESEMBOLSO -

FASE 1

(1º mês de vigência contratual)

- Implantação do sistema incluindo as atividades descritas no subitem 5.1.1 do Anexo 01.

AAS _____ / CRM _____ / RCLL _____ / CGR _____ / GIESPP _____



Serviço: 01 (um)

FASE 2

(2º mês de vigência contratual)

- Implantação do sistema incluindo as atividades descritas no subitem 5.1.2 do Anexo 01.

Serviço: 01 (um)

FASE 3

(3º mês de vigência contratual)

- Implantação do sistema, incluindo as atividades descritas nos subitens 5.1.3 alíneas (a) e (b) e 5.1.4 alíneas (a) e (b) do Anexo 01.

Serviço: 01 (um)

FASE 4

(4º mês de vigência contratual)

- Implantação do sistema, incluindo as atividades descritas nos subitens 5.1 alínea (b), 5.1.3 alíneas (c) e (d) e 5.1.4 alíneas (c) e (d) do Anexo 01.

Serviço: 01 (um)

FASE 5

(5º mês de vigência contratual)

- Implantação do sistema, incluindo as atividades descritas nos subitens 5.1 alínea (d) e 5.1.5, do Anexo 01.

Serviço: 01 (um)

- Treinamento, incluindo as atividades descritas no item 5.2 e seus subitens do Anexo 01.

Serviço: 01 (um)

FASE 6

(6º mês de vigência contratual)

- Implantação do sistema, incluindo as atividades descritas no subitem 5.1.6 do Anexo 01.

Serviço: 01 (um)

FASE 7

(do 7º ao 12º mês de vigência contratual)

- Licenciamento de uso temporário do sistema, incluindo suporte, conforme as especificações constantes no Anexo 01.

Mês: 06 (seis)

12.1 - As proponentes deverão utilizar a tabela acima como base para elaboração de suas propostas comerciais, considerando 12 (doze) meses de vigência contratual.

12.2 - Todos os itens e subitens constantes no cronograma acima referem-se ao Anexo -01 – Características do Objeto.

12.3 - Nos preços deverão estar incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e



13. DO FECHAMENTO MENSAL/ FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** efetuará a emissão da Nota/Fiscal Fatura, no último dia do mês, sendo que a mesma deverá estar acompanhada do relatório pormenorizado dos serviços efetivamente realizados durante o mês de referência.

Valinhos, 01 de junho de 2016.

Pela PREFEITURA:

RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR
Secretária da Saúde

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno
Secretaria da Saúde

Pela CONTRATADA:

GIESPP - GESTÃO INTELIG. EDUCAÇÃO SAÚDE PÚBLICA PRIVADA LTDA.
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS

AAS _____ / CRM _____



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP
CARTA CONTRATO Nº 030/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados a modernização da administração municipal na área da Saúde Pública sob a forma de licenciamento de uso temporário compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda a infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, fortalecendo a administração através da Gestão Completa da Saúde, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA., CNPJ/MF nº 11.042.997/0001-69.

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, da Ata de Registro de Preços identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 01 de junho de 2016

Pela PREFEITURA:

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO M. SAMPAIO SILVA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR
Secretária da Saúde

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno
Secretaria da Saúde

Pela CONTRATADA:

GIESPP - GESTÃO INTELIG. EDUCAÇÃO SAÚDE PÚBLICA PRIVADA LTDA.
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS

P.M.V. - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Nº AF 293 / 2016 UNID. GEST 01 TIPO AF 01 SERVIÇO PREGÃO PRESENCIAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL EMISSÃO 31/05/2016 FORNECEDOR 020661 - GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
Requisições 21/2/2016
Empenho 03292/2016, 05922/2016
Requisitantes 002.010.109.000.000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS / SECRETARIA DA SAUDE / DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

MATERIAL 2.50.26.0053.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Qtd. Inicial 1,000 Valor Inicial 660.000,0000 Qtd. Pend. 0,000 Valor Pendente 0,0000 CONF. CONTRATO 0,0000 STATUS DA ENTREGA

BRM	NF	Data	Qtde	Unitário	Total
000098/2017	406	16/01/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00
000539/2017	416	21/02/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00
000895/2017	422	24/03/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00
003914/2016	337	22/07/2016	1,000	55.000,0000	55.000,00
004605/2016	345	24/08/2016	0,000	55.000,0000	55.000,00
005906/2016	353	26/10/2016	0,000	55.000,0000	55.000,00
006462/2016	361	21/11/2016	0,000	55.000,0000	55.000,00
006471/2016	369	21/11/2016	0,000	55.000,0000	55.000,00
007142/2016	380	28/12/2016	0,000	55.000,0000	55.000,00

Supressão	Data	Qtde	Unitário	Total
Financeira	05/09/2016	0,000	55.000,0000	55.000,00
Financeira	10/11/2016	0,000	110.000,0000	110.000,00
Sub-Total Valor Inicial:				660.000,0000
Sub-Total Valor Pendente:				0,0000

Nº AF 94 / 2017 UNID. GEST 01 TIPO AF 01 SERVIÇO PREGÃO PRESENCIAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL EMISSÃO 27/03/2017 FORNECEDOR 020661 - GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
Requisições 21/2/2016
Empenho 02007/2017, 02150/2016
Requisitantes 002.010.109.000.000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS / SECRETARIA DA SAUDE / DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

MATERIAL 2.50.26.0053.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Qtd. Inicial 1,000 Valor Inicial 495.000,0000 Qtd. Pend. 0,000 Valor Pendente 0,0000 CONF. CONTRATO 0,0000 STATUS DA ENTREGA

BRM	NF	Data	Qtde	Unitário	Total
001707/2017	439	02/06/2017	1,000	55.000,0000	55.000,00
001708/2017	443	02/06/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00
001968/2017	451	20/06/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00
002358/2017	459	17/07/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00
002978/2017	466	28/08/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00

P.M.V. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

003506/2017	472	03/10/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00
003721/2017	478	19/10/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00
004819/2017	484	27/12/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00
004820/2017	496	27/12/2017	0,000	55.000,0000	55.000,00
Sub-Total Valor Inicial:			495.000,0000		Sub-Total Valor Pendente: 0,0000

Nº AF 12 / 2018 UNID. GEST 01 TIPO AF 01 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL EMISSÃO 02/01/2018 FORNECEDOR 020661 - GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Requisições 212/2016
Empenho 00143/2017, 00020/2016
Requisitantes 002.010.109.000.000 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS / SECRETARIA DA SAUDE / DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

MATERIAL 2.50.26.0053.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Qtd. Inicial 1,000 Valor Inicial 495.000,0000 Qtd. Pend. 0,000 Valor Pendente 220.000,0000 Prazo de Entrega CONF. CONTRATO STATUS DA ENTREGA

BRM	NF	Data	Qtd	Unitário	Total
000121/2018	502	12/01/2018	1,000	55.000,0000	55.000,00
000898/2018	509	01/03/2018	0,000	55.000,0000	55.000,00
001202/2018	519	15/03/2018	0,000	55.000,0000	55.000,00
001864/2018	527	23/04/2018	0,000	55.000,0000	55.000,00
002274/2018	532	15/05/2018	0,000	55.000,0000	55.000,00
Sub-Total Valor Inicial:				495.000,0000	Sub-Total Valor Pendente: 220.000,0000
Total Valor Inicial:				1.650.000,0000	Total Valor Pendente: 220.000,0000